



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2014

SÚMULA: “AMPLIA E EXTINGUE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PREVISTOS NO ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 43/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Física, previsto no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Municipal nº 43/2007, cuja quantidade de vagas e carga horária, encontram-se no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O vencimento, atribuições e grau de instrução do cargo efetivo de Professor de Educação Física estão expressos na Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 2º. Fica extinguido o cargo efetivo de Educador Infantil, o qual encontra-se vago, previsto no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Municipal nº 43/2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Carga Horária
Professor de Educação Física	01	20 h

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal